ANEXO III – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
Órgão: **Fundo Municipal de Saúde**
Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): TFD – Tratamento Fora de Domicilio
Responsável pela Demanda**: ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA** Matrícula: 89826
E-mail: sec.saude@agrolandia.sc.gov.br Telefone: (4 7)3534-0350

1. Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EMISSÃO DE APÓLICE DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO), DESTINADA ÀS VANS UTILIZADOS NO TRANSPORTE FORA DO DOMICÍLIO (TFD) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AOS ÔNIBUS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, BEM COMO PARA A CONTRATAÇÃO DE SEGURO VEICULAR COMPLETO PARA O VEÍCULO FIAT CRONOS, PLACA SXT7J83, PERTENCENTE À FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA.

2. Justificativa da necessidade da contratação:

A presente contratação é de fundamental importância para a continuidade e a segurança das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais de Saúde e Educação. Os veículos envolvidos, especialmente os utilizados no Transporte Fora do Domicílio (TFD), exercem papel essencial na garantia do direito à saúde, transportando diariamente pacientes para tratamentos especializados em outros municípios, muitas vezes de longa distância. Do mesmo modo, os ônibus da Secretaria de Educação integram a frota responsável pelo transporte escolar e por ações pedagógicas que requerem deslocamentos de estudantes.

A contratação da Apólice de Seguro de Responsabilidade Civil Obrigatória (RCO) é exigência legal prevista na Resolução nº 4.777/2015 da ANTT e na legislação de trânsito nacional, visando garantir cobertura aos passageiros e a terceiros em casos de acidentes, oferecendo respaldo financeiro e segurança jurídica à administração pública.

Já o seguro veicular completo do veículo Fiat Cronos (placa SXT7J83), utilizado pela Secretaria de Saúde, é igualmente necessário para prevenir prejuízos ao patrimônio público municipal decorrentes de sinistros como colisões, furtos, roubos, incêndios, danos causados por fenômenos naturais, entre outros. Tal medida reduz riscos financeiros ao erário, promove maior eficiência administrativa e assegura a continuidade dos serviços públicos, mesmo diante de imprevistos.

Adicionalmente, essa contratação permite maior agilidade na resolução de incidentes, evita paralisações prolongadas e reforça o compromisso da administração municipal com a responsabilidade fiscal, a segurança dos usuários do serviço e a preservação do patrimônio público.

3. Descrições e quantidades

Item	DESCRIÇÃO/	TIPO	SUBITEM	MARCA	UNIDADE	QUANT

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 09/07/2025 18:46 - 0500 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1b56989361b48.

	ESPECIFICAÇÃO	DO ITEM (*)	(**)	(SE APLICÁVEL)	DE MEDIDA	
1	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) - BENZ/415 CDI SPRINTER M - OKD4968	SERVIÇO	CONTINUADO		UNIDADE	01
2	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) - MASTER INOVA BUS - OKD4174	SERVIÇO	CONTINUADO		UNIDADE	01
3	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) - M.BENZ 416CDISTRINTERM - RKZ9B27	SERVIÇO	CONTINUADO		UNIDADE	01
4	SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL OBRIGATÓRIA (RCO) - BENZ/416 JM 20 - REA5A71	SERVIÇO	CONTINUADO		UNIDADE	01
5	SEGURO VEICULAR CRONOS DRIVE - SXT7J83	SERVIÇO	CONTINUADO		UNIDADE	01

"(*) MATERIAIS; SERVIÇOS; OBRAS; SERVIÇOS DE ENGENHARIA. () CONSUMO; PERMANENTE; CONTINUADO; NÃO CONTINUADO.**

4. Grau de prioridade da compra: Alto

5. Estimativa de valor: R$6.793,76

6. Prazo de entrega/ execução: Imediato

7. Local e horário da entrega/execução: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

As apólices de seguro deverão ser entregues exclusivamente por meio digital, em formato PDF, enviadas para os e-mails institucionais das respectivas Secretarias, devidamente assinadas e acompanhadas de todos os documentos exigidos, dentro do prazo estabelecido.

8. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda: Não

9. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: Vinicius José Dalcanale

Agrolândia, 29 de Julho de 2025

ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA

OBSERVAÇÕES:

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/07/2025 18:46 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p1b56989361b48.

ipm assinado digitalmente
Assinado digitalmente por:
ELKE VERENA BARG SCHLICHTING DA SILVA
***.630.139-**
29/07/2025 18:46:32